



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 344/2017

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato Administrativo de Credenciamento Nº 064/2017 de Prestação de Serviços na Área de Saúde de forma Complementar ao SUS nos termos da lei 1528/2017, regulada pela Instrução Normativa 001/2017 - SMS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, nomeia os membros da comissão de avaliação e acompanhamento do Contrato de Credenciamento nº 064/2017, de Prestação de Serviços na Área de Saúde de Forma Complementar nos termos da lei 1528/2017, regulada pela Instrução Normativa 001/2017 - SMS, nos seguintes termos, e

Considerando o papel do ente público de fiscalizar seus contratos e emitir relatórios da prestação do serviço;

Considerando a necessidade de realizar-se auditoria, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Saúde Pública;

Considerando o Interesse Público e a inteligência das leis 8080/90, 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis a matéria contratual no âmbito da Saúde Pública;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo identificados para compor a comissão de avaliação e acompanhamento do Contrato de Credenciamento n. 064/2017 cujo objeto é a Prestação de Serviços na Área de Saúde de Forma Complementar.

I - Patrícia Alves da Silva

II – Luciana Mayumi Okamura;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/06/17, Edição nº 1.044
Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

III - Luciano José Fidelis

Parágrafo Único. A indicação da presidência ou coordenação se dá por escolha dentre os seus membros e as organizações dos trabalhos ficam a cargo da própria Comissão.

Art. 2º. A comissão de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

- a) Acompanhar mensalmente os serviços executados pelo contratado e certificando-se a conformidade com a Instrução Normativa 001/2017-SMS e as cláusulas contratuais;
- b) Averiguar se os serviços prestados atendem aos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c) Averiguar as críticas e sugestões dos usuários e encaminhar notificações ao contratado para que adote e comprove melhores práticas;
- d) Avaliar os serviços prestados adotando recomendações e prazos de cumprimento, em caso de necessidade.
- e) Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade detectada.

Art.3º. O prazo de vigência desta Portaria está condicionado ao prazo de vigência do contrato administrativo nº. 064/2017, estendendo sua vigência caso haja prorrogação contratual.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS
02 DE JUNHO DE 2017.

ACACIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/06/17 Edição nº 1.054
Assinatura